



13. JAN 17 00115

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Eng. Nuno Araújo

SUA REFERÊNCIA
2812

SUA COMUNICAÇÃO DE
09-08-2016

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.: 4719/16
PROC. N.º 05.3 (19.2)

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 2977/XIII/1.ª, de 9 de agosto de 2016

Exmo Senhor

Em resposta ao V/ ofício n.º 2812, de 9 de agosto p.p., que remete a pergunta n.º 2977/XIII/1.ª, da mesma data, relativa à *Representação paritária na administração da Caixa Geral de Depósitos*, encarrega-me o Senhor Ministro das Finanças de transmitir o seguinte:

1. À data em que foi dirigida a pergunta n.º 2977/XIII/1.ª não estava em funções o Conselho de Administração da CGD.
2. Conforme o Governo teve oportunidade de referir publicamente, o Conselho de Administração da CGD que entretanto iniciou funções estava ainda em processo de formação, designadamente quanto à designação de administradores não-executivos, aquando da vicissitude que entretanto determinou a cessação de funções de alguns dos seus membros.
3. O Governo conta que os novos elementos do Conselho de Administração da CGD iniciem funções brevemente.
4. Refere-se, adicionalmente, que a questão de equilíbrio de género constitui preocupação do Ministério das Finanças, bem como das entidades de supervisão do setor.
5. O Ministério das Finanças assegura o equilíbrio de género nas nomeações e designações que determina, em particular o acesso de mulheres aos mais elevados cargos da administração é garantido com toda a naturalidade.



6. A título de exemplo, refere-se que são superiormente dirigidos por mulheres alguns dos mais importantes serviços no âmbito do Ministério das Finanças, como são os casos da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Autoridade Tributária e Aduaneira, Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Moz Caldas

C/c : SEATF